

NOTA À IMPRENSA

Alterações no PDM de Sines por adaptação ao PROTA

A Câmara Municipal de Sines aprovou, por unanimidade, na reunião de Câmara de 29 de Setembro de 2010, a proposta de alteração ao regulamento do Plano Director Municipal (PDM) de Sines, por via da entrada em vigor do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA).

As alterações introduzidas decorrem da obrigatoriedade de adaptação do PDM às normas dispostas no PROTA, que define um prazo de 90 dias para que os municípios procedam à adaptação dos seus PDM, de modo a incorporar no respectivo regulamento o normativo legal decorrente do plano regional de ordenamento do território, que vincula directamente a administração.

As alterações aplicam-se em áreas rurais e, entre as mais significativas, destacam-se o estabelecimento de uma faixa costeira com a largura de 500 metros onde apenas se prevê a instalação de apoios de praia, o estabelecimento de uma área mínima de quatro hectares para a possibilidade de novas edificações e a introdução de maiores exigências no comprovativo de que os proprietários das novas edificações são agricultores. Antes de entrar em vigor, a proposta terá de ser aprovada em Assembleia Municipal e publicada em Diário da República.

A memória descritiva e justificativa, onde constam todas as alterações introduzidas, pode ser consultada no site municipal, em www.sines.pt.

SIDI/PR /2010-10-07

Para solicitar mais informações sobre as notícias da nota use o email sidi@mun-sines.pt ou o telefone 269 630 665 (Serviço de Informação, Divulgação e Imagem).